



ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº. 006/2020

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão extraordinária, realizada no dia 03 de fevereiro de 2020, nos autos do procedimento administrativo SIMP nº 003.0.29361/2019, **RESOLVEU**, por unanimidade, nos termos nos termos do voto proferido pela Relatora, Procuradora de Justiça Marly Barreto de Andrade, **NÃO CONHECER** a proposta de readequação da escala de substituição apresentada e **aprovar** a proposta de fixação e, conseqüente, redimensionamento das atribuições das Promotorias de Justiça de **VALENÇA**, incluindo-se a 6ª Promotoria de Justiça criada pela Lei 14.110/2019, alterando-se a Resolução 019/2014, na forma a seguir:

Promotorias de Justiça	Atribuições
1ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• CRIMINAL – 1ª VARA CRIMINAL (exceto Crimes Contra a Vida e Execução Penal);• JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL – JECRIM;• INQUÉRITO POLICIAL (por distribuição).
2ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• CÍVEL;• FAMILIA, SUCESSÕES E INTERDITOS;• REGISTROS PÚBLICOS, INCLUSIVE HABILITAÇÃO DE CASAMENTO;• FUNDAÇÕES: FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR;• CONSUMIDOR (CÍVEL E CRIMINAL).
3ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• CIDADANIA (CÍVEL E CRIMINAL), INCLUSIVE SAÚDE, EDUCAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO;• MEIO AMBIENTE (CÍVEL E CRIMINAL), INCLUSIVE HABITAÇÃO, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO;• CONTROLE EXTERNO DA ATVIDADE POLICIAL.
4ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• JÚRI;• EXECUÇÕES PENAIIS;• INQUÉRITO POLICIAL (relacionados aos Crimes Contra a Vida) .



5ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• .CRIMINAL – 2ª VARA CRIMINAL;• INFÂNCIA E JUVENTUDE (CÍVEL E CRIMINAL);• INQUÉRITO POLICIAL (por distribuição).
6ª Promotoria de Justiça (criada pela Lei 14.110/2019)	<ul style="list-style-type: none">• IDOSO (CIVEL E CRIMINAL);• PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CIVEL E CRIMINAL);• FAZENDA PÚBLICA;• PATRIMONIO PUBLICO E MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CÍVEL E CRIMINAL).

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2020.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Membros: Procuradores de Justiça Elna Leite Ávila Rosa, Marília de Campos Souza, José Cupertino Aguiar Cunha, Achiles de Jesus Siquara Filho, Franklin Ourives Dias da Silva, Maryjane Auxiliadora Alves Caldas Coutinho, Rita Maria Silva Rodrigues, Natalina Maria Santana Bahia, Terezinha Maria Lôbo Santos, João Paulo Cardoso de Oliveira, Sônia Maria da Silva Brito, Míria Valença Gois, Lícia Maria de Oliveira, Eny Magalhães Silva, Elza Maria de Souza, Aderbal Simões Barreto, Maria Adélia Bonelli Borges Teixeira, Maria Alice Miranda da Silva, Tânia Regina de Oliveira Campos, Marco Antônio Chaves da Silva, Geder Luiz Rocha Gomes, Aurisvaldo Melo Sampaio e Marly Barreto de Andrade.//